

A lição da História

FOI UMA ditadura dispensável — é como resume Raimundo Faoro seu juízo sobre o Estado Novo, que há 50 anos Getúlio Vargas impôs ao País, arrematando a trama de restrições aos direitos constitucionais, individuais e políticos; que iniciara mal entrara em vigor a Constituição de 16 de julho de 1934.

DITADURA dispensável — nem necessária, nem propriamente útil ao processo de modernização do País. Como, de resto, qualquer ditadura, em qualquer parte do Mundo: não é sendo reacionário, politicamente, que um regime se tornará modernizante, econômica e socialmente. Falar em ditadura modernizante é estabelecer uma falsa conexão.

BASTA examinar em que consiste a modernidade, para se perceber que ela jamais pode ser imposta. Quando muito, será explicitada e induzida através de lideranças.

MODERNIDADE não é categoria temporal: nada é moderno apenas por ser recente; ou por ser o último de uma série. A modernidade, que denominou uma das divisões clássicas da História, é uma categoria sócio-cultural: é modo de ser e de ver, que brota de uma coletividade e que a dirige na escolha livre de suas lideranças.

O QUE se chama de modernidade é a vitória histórica de determinados valores: do valor

da razão, acima dos valores de uma tradição tantas vezes recebida passivamente; do valor da iniciativa, da vontade e ousadia de empreender, acima da acomodação, falsamente submissa e obediente, ao preestabelecido e predeterminado por um Estado travestido de Providência divina, onipresente, onisciente e onipotente; do valor, em síntese, da liberdade pessoal, acima da segurança, arcaica e infantil, de remeter-se a um orientador, guia e chefe.

AS DITADURAS, que tanto se multiplicaram pelo Mundo afora, no período entre uma e outra Guerra Mundial, longe de se constituírem em contingências da modernidade, só alimentaram as vaidades imperiais de um Duce, ou de um Fuehrer. Foram, assim, um infeliz refluxo das sociedades ao primitivo, ao antiquado, intimidadas talvez pelos problemas e responsabilidades da liberdade: o conflito dos interesses e os choques de opiniões. E o único proveito que delas nos ficou é lição da História: não há como resolver conflitos e choques, se não convivendo com eles; jamais cedendo à tentação da polarização.

A POLARIZAÇÃO não resolve problemas; elimina-os, mediante o artifício trágico de tomar a dissidência por desvio patológico de conduta; a liberdade de iniciativa por ameaça ao progresso e ao desenvolvimento; a pluralidade de tendências por

risco da unidade do Estado. Mas nada há de mais antiquado que a polarização, a restaurar a dialética das sociedades primitivas, que só admite a divisão radical entre amigos e inimigos: o nacional a excluir o estrangeiro; o estatal a excluir a iniciativa privada; o público a excluir o particular.

HOJE, muito mais que em 1937, o Brasil se deseja moderno. E é esse Brasil que a Constituinte quer exprimir, ao invés de o pretender comandado, dirigido, tangido. E se o intento da Constituinte é legar-nos uma Constituição genuinamente progressista, o sucesso da empresa depende, primariamente, de instalar-se, ela própria, na modernidade: depende do reconhecimento e aceitação de uma sociedade bastante ciosa da própria diversidade e incompatibilizada com rótulos simplistas e anacrônicos (direita e esquerda; conservadora e "progressista"); do reconhecimento e aceitação de uma economia comprovadamente dinâmica e realizadora, para ser cercada por tutelas; do reconhecimento e aceitação de coletividades cada vez mais conscientes e a recusarem paternalismos e dirigismos.

UM POVO não aliena sua soberania, ao delegá-la. Tampouco aliena seus valores e aspirações à modernidade. Só os equívocos históricos dos ditadores presumiram assumir o povo — e substituí-lo.